



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 1061

HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO



ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJ. RESOLUÇÃO N.º 012/91

Data/Interstício

Entrada:	30	09	91
Expediente	01	10	91
Com. de Justiça:	01	10	91
Com. de Finanças:	01	10	91
Com. de Obras:			
Com. de Educação:			
Parecer:	02/03	10	91
Prorrog. de Parecer:			
Ordem do Dia:	08	10	91
Discussão/E: 1.ª	08	10	91
Votação: 2.ª			
3.ª			
Emendas: 1.ª			
Art. 2.ª			
3.ª			
Adiamento: de:			
Art. a:			
Vista: de:			
Art. a:			
Redação Final:	09	10	91
Remessa do			
Autógrafo:			



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 012/91.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Cas-
telo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições le-
gais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e o Presidente Promul-
ga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a
importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), nas se-
guintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.1.3- Obrigações Patronais Cr\$ 300.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e Materiais Permanentes
Cr\$ 400.000,00

Art. 2º- Fica suplementado no vigente orçamen-
to, a importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), na
seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$700.000,00.

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Outubro de 1991.



JAIRO FONTAN

Presidente



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/91.

RELATOR: VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

RELATÓRIO

A Mesa da Câmara Municipal, encaminhou a esta comissão o Projeto de Resolução nº 012/91, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual foi lido na sessão do dia 01/10/91, e nesta mesma data encaminhado a esta comissão para exame e parecer.

PARECER

Esta comissão analisando a presente matéria frente a legislação pertinente, constata que não fere nenhum dispositivo legal ou constitucional, razão pela qual recomenda a sua aprovação na íntegra.

Sala das Sessões, em 02 de Outubro de 1991.

José Augusto Zaqui
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

RELATOR

Antonio Gomes Mareto
ANTONIO GOMES MARETO

COM O RELATOR

Lauro Edvar Lopes
LAURO EDVAR LOPES

COM O RELATOR



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/91.

RELATOR: Vereador SILVINO BONICENHA

RELATÓRIO

A Mesa da Câmara Municipal, encaminhou a esta comissão, o projeto de Resolução nº 012/91, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que foi lido na sessão de 01/10/91, e veio a esta comissão para exame e parecer.

PARECER

Após analisar a presente matéria frente a legislação pertinente, esta comissão constata que não fere nenhum dispositivo legal e recomenda sua aprovação na íntegra.

Sala das Sessões, em 03 de Outubro de 1991.

Silvino Bonicenha
SILVINO BONICENHA

RELATOR

Djalma Mota
DJALMA MOTA

COM O RELATOR

Antonio Pinon
ANTONIO PINON

COM O RELATOR



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/91

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Cas
telo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e o Presidente
promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento,
a importância de Cr\$700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros),
nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000 - Ação Legislativa

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..Cr\$300.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanen
tes.....Cr\$400.000,00

Art. 2º - Fica suplementado no vigente orça
mento, a importância de Cr\$700.000,00 (Setecentos Mil Crus
zeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000 - Ação Legislativa

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....
.....Cr\$700.000,00



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....Continuação

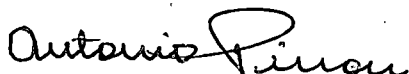
Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Setembro de 1991.


JAIRO FONTAN

Presidente



ANTONIO PINON

1º Secretário


JOÃO VICENTE BARBOZA

2º Secretário



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 1061

Protocolado em 30/09/1991

Respondido em / /19

Ofício n.º

Antonio Ferraz
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 01/10/1991

Antonio Ferraz
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em ÚNICA votação por

QUATRO QUINTOS

Sala das Sessões, 08/10/1991

Franco
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 09/10/1991

Franco
PRESIDENTE